



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**Procuradoria Jurídica do Município**  
**Subsecretaria de Assuntos Legislativos**

**LEI n. 1.388, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017**

*Dá nova denominação à Rua José Gonçalves de Melo, que dá acesso às Chácaras n.s 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 76, passando a denominar-se "Prolongamento da Rua Hipólito Pereira Ramos".*

O Prefeito Municipal de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, observado o contido no art. 52, inciso XXIV c.c o art. 96, inciso XXI, ambos da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a denominação da Rua José Gonçalves de Melo, que dá acesso às Chácaras n.º 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 76, com início na esquina com a Rua Domingos Augusto Coelho, que passa a denominar-se "**PROLONGAMENTO DA RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS**".

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal, através do setor competente, providenciará a sinalização da via pública denominada por esta Lei, e informará os serviços de água e esgoto, energia elétrica e correios.

**Art. 3º** Fica o Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Costa Rica autorizado a efetuar a alteração em seus registros para a atualização da nomenclatura da via pública denominada por esta Lei.

**Art. 4º** O Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Costa Rica tomará as medidas necessárias para o cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 19 de dezembro de 2017; 37º ano de emancipação Político-Administrativa.

  
**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal